



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ECONÔMICA APLICADA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MARIO PEREZ DAVIDOV

UMA ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS DE ENCARCERAMENTO NO BRASIL

FORTALEZA
2019

MARIO PEREZ DAVIDOV

UMA ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS DE ENCARCERAMENTO NO BRASIL

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas do Departamento de Economia Aplicada da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Elano Arruda

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D272a Davidov, Mario Perez.

Uma análise descritiva dos dados de encarceramento no Brasil / Mario Perez

Davidov. – 2019.

49 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Econômicas, Fortaleza, 2019.

Orientação: Prof. Dr. Elano Arruda .

1. População carcerária. 2. Superlotação. 3. Vagas. I. Título.

CDD 330

MARIO PEREZ DAVIDOV

UMA ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS DE ENCARCERAMENTO NO BRASIL

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas do Departamento de Economia Aplicada da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Elano Arruda

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Elano Ferreira Arruda (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Doutorando CAEN. Antônio Clécio de Brito
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Doutorando CAEN. Fernando Marques Mansilla
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

A minha mãe, Natalia Davydova.

AGRADECIMENTOS

À Pró-Reitoria de Relações Internacionais (Prointer), pelo apoio financeiro com a manutenção da bolsa PROMISAES.

Ao Prof. Elano Ferreira Arruda, pela excelente orientação.

Aos doutorandos participantes da banca examinadora, Antônio Clécio de Brito e Fernando Marques Mansilla, pelo tempo e pelas contribuições e colaboração.

E a alguns colegas da turma pelo apoio.

“A prisão não são as grades, e a liberdade não é a rua; existem homens presos na rua e livres na prisão. É uma questão de consciência.” Mahatma Gandhi

RESUMO

No trabalho se pretende mostrar uma breve panorâmica sobre a situação carcerária geral do país, assim como mostrar a situação real com o número de vagas disponíveis nas prisões em comparação com o número de presos, em um lapso de tempo que compreende desde o ano 2009 até o ano de 2016. Através da coleta e do uso da base de dados da Infopen, oferecidos pelo Ministério da Justiça, assim como dados do IBGE e de diversos artigos, poderemos analisar com detalhe construir uma possível solução ao problema da superlotação. Se verá que realmente a situação carcerária no Brasil é preocupante, pois além das condições precárias das prisões o crime e o aprisionamento temporário aumentam, por enquanto o número de vagas diminui. Uma nova política sobre o aprisionamento, assim como a construção de mais prisões que funcionem como um meio de reeducar a população carcerária para voltar à sociedade, seriam alguns dos possíveis caminhos a serem escolhidos para sanar a difícil situação carcerária atual.

Palavras-chave: População carcerária. Superlotação. Vagas.

ABSTRACT

This paper aims to show a brief overview of the general prison situation in the country, as well as showing the real situation with the number of vacancies available in all prisons compared to the total number of prisoners, in a period of time ranging from the year 2009 to the year 2016. Through the collection and usage of the Infopen database, offered by the Ministry of Justice, as well as data from IBGE and various articles, we can analyze the situation in detail in order to build a possible solution to the problem of overcrowding. It could be seen that the prison situation in Brazil is very worrying, since, in addition to the precarious conditions of the prisons, crime and temporary imprisonment are increasing, while the moment the number of vacancies decreases. A new policy on imprisonment, as well as the construction of more prisons that function as a means of re-educating the prison population to return to society, could be some of the possible paths to be chosen to fix the current difficult prison situation.

Keywords: Prison Population. Overcrowding. Vacancies.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da População Carcerária Total do Brasil do ano de 2003 até 2016	19
Gráfico 2 - Percentual da População Brasileira em privação de liberdade, de 2003 até 2016	20
Gráfico 3 - Evolução do Regime Fechado e da População Carcerária do ano 2003 até o ano de 2016	21
Gráfico 4 - Percentual de presos no Regime Fechado do ano 2003 até 2009, e de 2014 até 2016	22
Gráfico 5 - Evolução da porcentagem de presos no regime fechado em 8 estados do Brasil, ao comparar com total geral de presos dentro do próprio estado.	30
Gráfico 6 - Total de presos nos diferentes regimes entre os anos de 2014 e 2016.....	31
Gráfico 7 - Percentual de cada regime sobre o total geral de presos em 2014, 2015 e 2016	32
Gráfico 8 - Quantidade total de homens e mulheres presos por ano, de 2004 até 2016.....	33
Gráfico 9 - Percentual de homens e mulheres presos referente ao total, de 2004 até 2016	34
Gráfico 10 - Número total de vagas e de presos em 2014, 2015 e 2016	35
Gráfico 11 - Excedente de presos em relação às vagas existentes de 2014 até 2016.....	36
Gráfico 12 - Excedente carcerário dos presos no regime fechado quando comparados às vagas apenas do regime fechado.....	36
Gráfico 13 - Excedente de vagas ao comparar o total de vagas de todos os regimes com apenas os presos do regime fechado	37
Gráfico 14 - População dos EUA, Brasil, China, Índia, México, Rússia e a Tailândia em 2016..	39
Gráfico 15 - População total carcerária de 7 países em 2016.....	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução do número total de presos dos estados do Brasil entre os anos de 2003 e 2009, e de 2014 até 2016.	23
Tabela 2 - Evolução dos presos no Regime Fechado dos estados brasileiros entre 2003 e 2016.	26
Tabela 3 - Taxa de aprisionamento por cada 100 mil habitantes dos primeiros 34 países no ano de 2013 para 2014	40

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Problema.....	14
1.2 Hipóteses.....	15
1.3 Objetivo Geral.....	15
1.4 Objetivos Específicos	15
1.5 Justificativa para a escolha do tema	15
1.6 Metodologia.....	16
2 BREVE DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE REGIME E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS DA INFOPEN	17
2.1 Descrição de cada regime analisado.....	17
2.2 Evolução Carcerária desde 2003 até 2016.....	18
2.3 Evolução do Regime Fechado desde 2003 até 2009 e de 2014 até 2016	20
2.4 População Carcerária por Estado de 2003 até 2016.....	22
2.5 Regime Fechado por Estado desde o ano de 2003 até o ano de 2016.....	25
2.6 Evolução e comparação da População Carcerária Total com o número de presos do Regime Fechado por estado entre os anos de 2003 até 2009, e de 2014 até 2016.....	27
2.7 Evolução dos Regimes Provisório, Fechado, Semiaberto e Aberto de 2014, 2015 e 2016.....	30
2.8 Evolução do percentual de homens e mulheres que compõem a população carcerária do Brasil desde 2004 até 2016.	32
2.9 Número total de vagas e o número total de presos de 2014 até 2016.....	34
2.10 Comparando a população carcerária do Brasil com alguns países do mundo	37
3 CONCLUSÕES GERAIS	42
REFERÊNCIAS.....	47

1 INTRODUÇÃO

O seguinte trabalho tem como objetivo mostrar a realidade atual do país em relação aos dados sobre encarceramento, analisando a assertiva comumente empregada pela sociedade, qual seja, “o Brasil prende demais”. Nesse sentido, far-se-á também uma análise comparativa dos indicadores do Brasil com o resto do mundo de modo de extrair uma evidencia mais contundente sobre a população carcerária do Brasil. Para ilustrar o ponto supracitado, uma repórter da Agência Brasil comenta que: “o Brasil é o terceiro país com maior número de pessoas presas, atrás dos Estados Unidos e a China” (VERDÉLIO, 2017, p.1). Utilizando números absolutos para o *ranking* mundial de população carcerária se estaria indo longe da realidade de cada país com essa situação, especialmente sem utilizar indicadores tecnicamente comparáveis, dadas as diferenças populacionais entre os países.

Por um lado, temos a mídia mostrando como existe uma superlotação das celas nas diferentes prisões do país, e como, por exemplo, onde caberiam um estimado de 5 presos na realidade tem 20, sugerindo este problema da superlotação e declarando em desuso os direitos humanos dos detentos. Teixeira (2019) explica esta situação quando escreveu que atualmente a capacidade para atender os presos é de metade da demanda dos mesmos, e que o sistema penitenciário nacional está com uma alta necessidade de novas vagas, sendo estas apenas 400 mil e o número de presos sendo muito maior, sem contar com a situação ruim dos detentos e que viola uma série de direitos humanos, justamente pelo problema da superlotação. Por outro lado, temos a experiência empírica da sociedade brasileira onde a maioria das vezes se observa que o infrator após cometer o crime, e ser julgado, fica solto apenas poucos dias depois, seja qual for a gravidade do crime.

Uma análise regional por estado será feita, assim como do Brasil como um todo e comparando a situação carcerária do mesmo, com a de outros países do mundo. Adicionalmente, analisar-se-á dados sobre cada um dos regimes penitenciários existentes, sendo estes: regime aberto, regime semiaberto, regime fechado e o RDD ou Regime Disciplinar Diferenciado. Porém, o objetivo principal a ser analisado será justamente o do regime fechado, que é o verdadeiro encarceramento, tentando mostrar como no Brasil é ineficiente e propondo medidas que poderiam aperfeiçoar esta delicada situação. Todavia, será feita uma divisão de gênero também, ao analisar a situação de aprisionamento e lotação das prisões masculinas, as femininas e as mistas.

Utilizando dados sobre população carcerária desde 2003 até 2016, utilizando as bases de dados do Infopen poderemos deduzir se realmente existem mais vagas para serem preenchidas nas unidades penitenciárias para presos em regime fechado, ou se efetivamente, como a mídia sugere, existe uma superlotação de réus nas prisões do país.

Em suma, o trabalho apresentado terá como fim mostrar uma análise da evolução da população carceraria no Brasil desde o ano de 2003 até 2016, comparando a mesma com a evolução dos presos apenas do regime fechado. Esta mesma análise será feita por estado, mostrando a evolução de cada um dos mesmos em relação à população carceraria, assim como a divisão entre os homens presos e as mulheres, mostrando qual foi o comportamento na apreensão de cada um dos dois gêneros e como se desenvolveu com o passar dos anos. Veremos brevemente o valor medio de manter cada preso nas celas, o custo de manutenção do sistema prisional do país, assim como uma pequena resenha de quanto seria o custo de ampliar o número de vagas, caso exista mesmo uma superlotação.

Por último, poder-se-á observar o comportamento da população carceraria do Brasil com o resto do mundo, e o *ranking* verdadeiro do mesmo, pois analisando valores absolutos sem ter em conta o número total de pessoas de cada país, e especificamente a taxa de aprisionamento por cada 100 mil habitantes, não se estaria vendo uma realidade concreta da situação penitenciaria do Brasil no mundo. Analisando a taxa de aprisionamento por cada 100 mil habitantes dos países que lideram o *ranking* junto com a análise de Brasil, ter-se-á uma ideia tecnicamente mais adequada sobre a posição real que o país em comparação com o resto do mundo.

Após a análise de todos os dados que foram possíveis de coletar, uma ideia mais real da situação prisional do Brasil, junto com obstáculos e soluções para os mesmos poderá ser dada, em vias de melhorar a situação do país neste quesito.

1.1 Problema

O sistema judicial do Brasil é ineficiente na agilidade dos processos, criando desse modo uma espécie de brecha para os bandidos ao saberem que as probabilidades de serem realmente presos são poucas, quando comparamos os dados da população carceraria total com o número de presos que se encontram no regime fechado.

1.2 Hipóteses

A superlotação das prisões no Brasil, e a falta de vagas, tem provocado um aumento na população carcerária do país, por enquanto os presos no regime fechado diminuem, causando um impacto no sistema prisional do país.

1.3 Objetivo Geral

Mostrar o impacto na sociedade brasileira da superlotação das prisões, vendo que realmente o número de presos no regime fechado é bastante inferior quando comparado com o número total de presos.

1.4 Objetivos Específicos

- a. Mostrar a evolução da população carcerária total e do regime fechado desde o ano de 2003 até 2009 e do ano de 2014 até ano de 2016.
- b. Analisar o percentual de homens e mulheres que fazem parte da população carcerária brasileira.
- c. Mostrar os valores de custo de cada indivíduo preso, assim como da manutenção das prisões.
- d. Analisar se realmente existe o problema da superlotação e uma possível resolução do mesmo.
- e. Comparar a situação carcerária do Brasil com alguns países do mundo.
- f. Explicar algumas soluções que podem ser tomadas para melhorar a situação do sistema penitenciário no Brasil.
- g. Expor alguns dos obstáculos que impedem que a situação carcerária no país melhore.

1.5 Justificativa para a escolha do tema

A situação precária que existe hoje nas prisões do Brasil, assim como a intervenção da mídia colocando certos aspectos que se contrapõem com o conhecimento empírico da população que sofre diariamente com o crime na grande maioria dos estados do Brasil.

1.6 Metodologia

O tipo de pesquisa realizado é do tipo quantitativo, pois analisando e reorganizando os dados coletados das bases de dados pode-se entender melhor a situação sobre a população carcerária do Brasil com o número de vagas disponíveis, assim como analisar pelos dados a situação interna dentro de cada um dos principais regimes que compõem o sistema carcerário do Brasil.

Utilizando técnicas de amostragem podemos generalizar o resultado para uma população toda, como seria no caso dos dados coletados para esta matéria, que compreendem desde o ano de 2003, até o ano de 2016. Neste caso pode-se definir claramente o nosso sujeito de estudo e nossas unidades de observação. Neste caso, nossos sujeitos seriam a própria população carcerária em cada período, assim como o número de vagas disponíveis nas diferentes unidades carcerárias do país.

A coleta de dados foi feita, principalmente, com a utilização da base de dados da Infopen, que são levantamentos realizados pelo Ministério da Justiça, disponíveis publicamente. Assim como diferentes artigos, dados do IBGE, do ICPR, e até da própria lei do código de execução penal brasileiro. E a análise dos dados será feita por uma reorganização própria dos mesmos, para posteriormente poder analisar anualmente e por estado cada dado apresentado sobre o número de presos total e por estado de cada ano que compreende a nossa amostra, assim como o número de vagas para três dos anos analisados, sendo os mesmos o ano de 2014, o ano de 2015 e o ano de 2016. Somente após uma análise detalhada quantitativa de cada um dos dados apresentados poderemos confeccionar uma conclusão razoável.

2 BREVE DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE REGIME E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS DA INFOPEN

2.1 Descrição de cada regime analisado

Provisório: No regime provisório e segundo a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, como consta no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o detento ainda não participou de um processo penal, e a prisão do mesmo é apenas para garantir que dito processo seja realizado com sucesso. O preso ainda terá direito a uma defesa e posteriormente o juiz determinará a sua devida condenação. Dita condenação pode se transformar em um dos regimes de aprisionamento mais concreto como o regime aberto, o regime semiaberto ou o regime fechado. A prisão provisória, ou cautelar, é também denominada como prisão processual, pelo motivo já explicado que assegura que o detento atenda o seu processo penal. Dentro da própria prisão cautelar existem mais três subtipos de aprisionamento: a prisão em flagrante, a prisão temporária e a prisão preventiva. Pela lei do país, os presos provisórios não podem ficar junto com os presos que já se encontram cumprindo algum tipo de pena em outro tipo de regime.

Semiaberto: No regime semiaberto, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o preso ainda precisa dormir na prisão, mas tem direito a sair durante o dia, seja para trabalhar ou para estudar. Mesmo assim, pela Lei de Execução Penal, devem existir uma série de pré-requisitos como um portão de ferro, muros ou cercas altas e um rígido controle de entrada e saída do preso. Como explicado por Silva Garcia (2016), os detentos precisam se comportar se desejam manter esse benefício e nunca podem sair mais de 100 metros do local onde estudam ou trabalham, não podem ingerir bebidas alcoólicas e caso perderem o estudo ou trabalho por algum tipo de conflito perdem automaticamente o benefício do regime semiaberto. As celas de estes indivíduos não possuem nenhum tipo de luxo, e o banheiro é coletivo.

Fechado: No regime fechado, e pela Lei de Execução Penal, o indivíduo deve ter sido condenado a um mínimo de 8 ou mais anos de prisão, nesta modalidade o recluso não tem direito a sair do estabelecimento onde está encarcerado. Estes estabelecimento devem de ser de máxima ou média segurança. Os horários laborais do detento e as horas de sol são predefinidas na hora da condenação. Neste regime os reclusos não possuem nenhum tipo de privilégio e caso os

mesmos queiram mudar para o regime semiaberto, deverão de, pelo menos, terem cumprido um sexto da sua condena com um comportamento adequado, que deve ser corroborado pela máxima autoridade do presídio.

Aberto: No regime aberto, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o indivíduo deve de ter sido condenado a um máximo de 4 anos de prisão e o mesmo não pode ser reincidente. Como é analisado pelo Bretas (2017), neste regime o detento deve realizar uma série de atividades supervisionadas como trabalhar ou estudar e fazer cursos. Estas atividades devem de ser pré-autorizadas e somente durante o transcorrer do dia, durante a noite o detento deve voltar para a casa onde esta albergado ou para a própria casa.

RDD: Quer dizer Regime Disciplinar Diferenciado, como consta no artigo 52 da Lei de Execução Penal. Dita lei explica que este tipo de regime pode ser considerado como uma variante especial de cumprimento da pena do Regime Fechado. Prado (2017) explica que o detendo se encontra numa cela individual com restrição de saídas da mesma, e de visitas. E que o presidiário pode se encontrar no regime disciplinar diferenciado, caso tenha se envolvido em algum conflito dentro da prisão, com medida cautelar, ou caso o mesmo seja de alto risco para a prisão, a sociedade, o esteja envolvido com alguma organização criminosa.

2.2 Evolução Carcerária desde 2003 até 2016

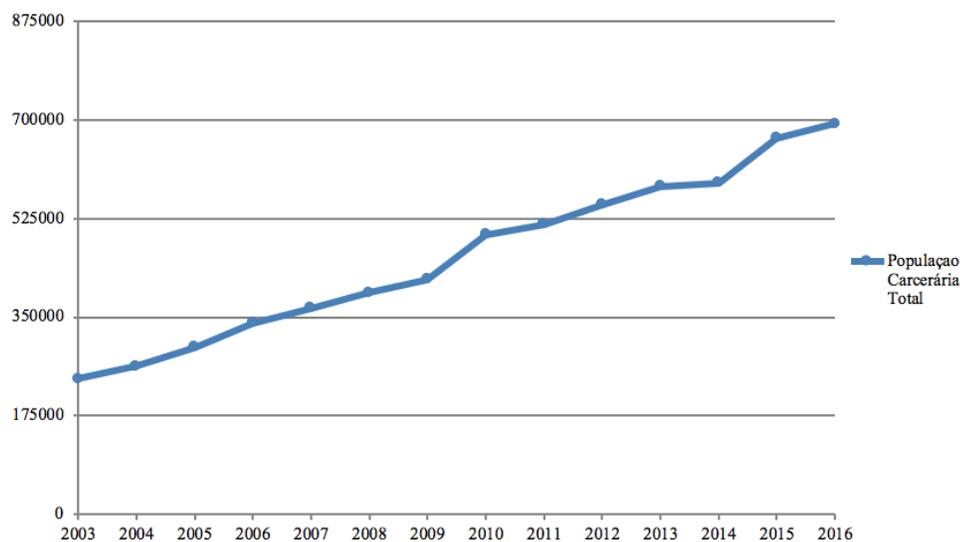
A população carcerária total do Brasil sofreu de um aumento significativo desde 2003 até 2016, no primeiro ano, segundo os dados da INFOPEN, a mesma contemplava o valor aproximado de 240 233 detentos, por enquanto no ano de 2016 o número aumentou para um aproximado de 693 294 tendo um aumento aproximado de 288% no número de pessoas presas no país, ou seja, quase triplicou o seu valor do ano inicial. Deste período de anos analisados, o de maior aumento foi o do ano de 2014 com 588 200 presos para o ano de 2015 com 668 046 presos, com um aumento de 79 846 pessoas presas a mais de um ano para o outro. Assim, o segundo maior aumento no volume de presos foi do ano 2009 para o ano de 2010 com um aumento de 79 139 presos, seguido dos anos 2011 para o ano de 2012 com um aumento de 34 995 no número total de pessoas privadas de liberdade.

Analisando os anos com menor aumento temos o ano de 2013 com um total aproximado de 581 582 presos e o ano seguinte de 2014 com 588 200 presos, tendo um aumento

de um ano para o outro de apenas 6 618 presos a mais. Assim, as duas ocasiões com menor aumento que seguem seriam do ano de 2010 para o ano de 2011 com um aumento de apenas 18 331 presos, seguido dos anos 2003 para o ano de 2014 com um aumento de 22 507 presos. Podemos observar que durante os anos analisados jamais houve uma diminuição do número total de presos no país, ao contrário, independentemente do valor ser pequeno ou grande, sempre houve um aumento no total. A seguir o Gráfico 1 da evolução carcerária do Brasil do ano de 2003 até o ano de 2016.

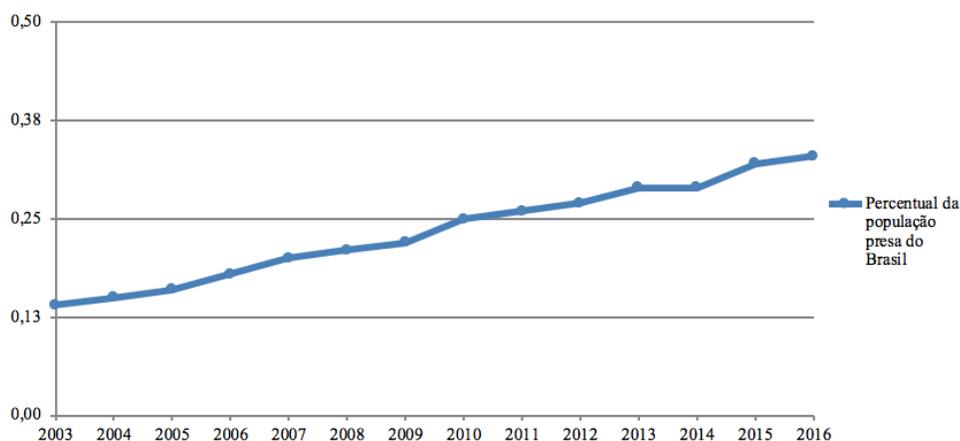
Quando olhamos para a população carcerária total do Brasil e a comparamos com o total da população do país, vemos que a mesma tem aumentado no que consta entre os anos de 2003 e ano de 2016. No ano de 2003, pelos dados do IBGE sobre o censo da população brasileira por município e os dados da Infopen, vemos que a população do país era de aproximadamente 176 870 607 pessoas, e a população carcerária total em dito ano era de 240 203 presos, o que representaria um aproximado do 0,14% da população privada de liberdade. Ao ver 6 anos na frente em 2009 a população total do país seria aproximadamente de 191 472 735 pessoas, e a população total carcerária de um aproximado de 417 112 presos, representado assim um 0,22% da população total em estado de privação de liberdade. No ano de 2016, o percentual da população que se encontrava atrás das grades seria representaria um aproximado de 0,33% da população total do Brasil que estaria presa, como mostra o Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 1 - Evolução da População Carcerária Total do Brasil do ano de 2003 até 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 2 - Percentual da População Brasileira em privação de liberdade, de 2003 até 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.3 Evolução do Regime Fechado desde 2003 até 2009 e de 2014 até 2016

Do número total de presos que analisamos, utilizando os dados oferecidos pela base de dados da Infopen, estes se encontram distribuídos entre os diferentes regimes de aprisionamento acima explicados. Nos anos mais atuais, podemos perceber que menos da metade da população carcerária se encontra em regime fechado em si, que seria o que comumente conhecemos como “realmente estar preso”, ou seja, com total privação de liberdade. A taxa de presos no regime fechado em relação à população carcerária total tem diminuído com os anos, com um leve aumento entre os anos de 2009 e ano de 2014, porém novamente diminuindo até seu menor valor já alcançado em 2016, onde obteve o menor percentual de presos no regime fechado, comparado com o total geral de presos, que já foi registrado no país.

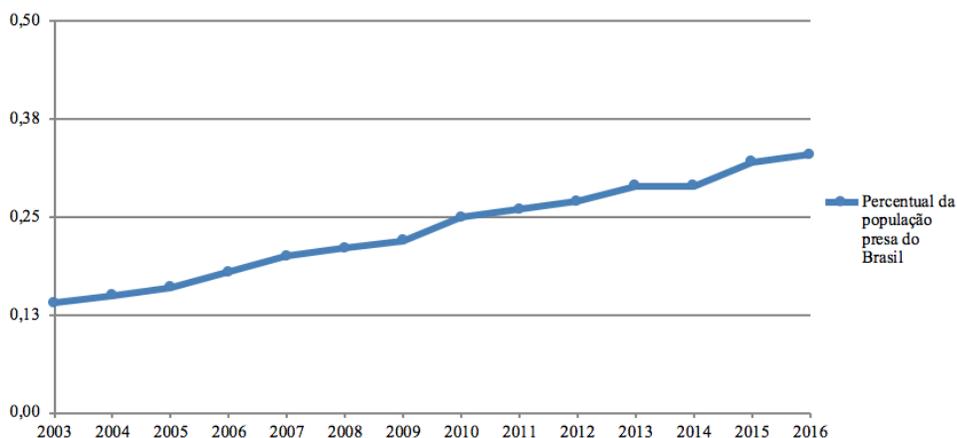
No ano de 2003 com uma população carcerária de 240 203 presos, apenas 139 057 dos mesmos se encontrava no regime fechado, resultando em um 57,89% da população carcerária total de esse ano no dito regime. Já em 2004 o percentual de detentos no regime fechado caiu para 53,32%, no ano seguinte de 2005 para 50,26% e logo a partir do ano de 2006 começaria ficar dita relação abaixo do 50% da populacho carcerária total com um 48,24% do total de presos cumprindo a condena no regime fechado. Este percentual foi diminuindo mais e mais com cada ano, com um breve aumento de 41,80% em 2009 para 42,45% em 2014, e posteriormente iria

continuar diminuindo até chegar no ano de 2016 onde chegou ao menor valor já registrado de apenas 39,88% do total de presos.

O ano de maior redução no percentual de presos no regime fechado em relação à população carcerária total foi a transição do ano de 2006 com 48,24% dos presos no regime fechado para o ano de 2007 com apenas 42,91% dos presos em dito regime, deste modo o percentual de 2006 para 2007 caiu em 5,33%, a segunda maior queda foi de 2003 para 2004 com uma diminuição de 4,57% no percentual e no ano seguinte de 2004 para o ano de 2005 diminuindo em 3,06%. O único aumento registrado foi do ano 2009 até o ano de 2014 com um 0,65% de aumento no percentual.

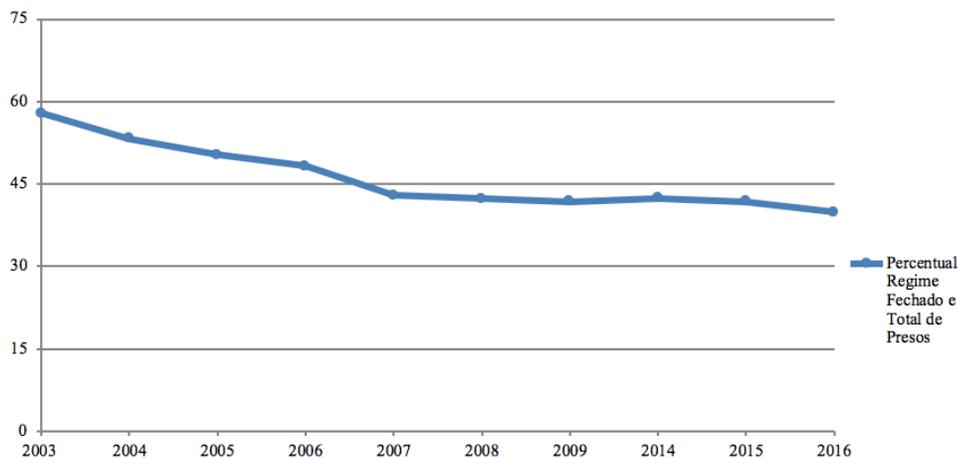
Se formos analisar em números absolutos, o número total de presos no regime fechado tem aumentado com os anos, exceto de 2006 com 163 805 presos diminui para 157 202 presos em 2007, o resto dos anos este número sempre viu um incremento. Porém, a população carcerária também contou com um aumento bastante elevado e cada vez maior, e como consequência o percentual dos presos em regime fechado comparado com o total geral de presos tendeu a diminuir cada vez mais. A seguir, o gráfico da evolução do regime fechado do ano de 2003 até o ano de 2009 e do ano de 2014 até o ano de 2016, comparado com a população carcerária total.

Gráfico 3 - Evolução do Regime Fechado e da População Carcerária do ano 2003 até o ano de 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 4 - Percentual de presos no Regime Fechado do ano 2003 até 2009, e de 2014 até 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.4 População Carcerária por Estado de 2003 até 2016

No ano de 2003, pelos dados obtidos das bases de dados da Infopen, os 5 estados com menor número geral de presos eram Roraima com apenas 573 presos, seguido de Amapá com 931 presos, logo depois Tocantins com 1 114 detentos, Piauí no 4º lugar com 1 336 presos e na 5ª posição o Estado de Alagoas com 1 487 pessoas privadas da liberdade. Já com estados com maior número de presos seriam, no 1º lugar, São Paulo com 99 026 presos, depois o Rio de Janeiro com 18 421 presos, seguido do Rio Grande do Sul com 18 562 presos, depois Pernambuco com 12 488 detentos e no 5º lugar o estado do Ceará com 11 317 presos.

No ano de 2009 estas posições mudaram, de entre os 5 estados com menor número total de presos estariam o Tocantins com 1 648 presos, seguido de Roraima, o qual cairia para a 2ª posição e contaria agora com 1 651 presos no seu total, logo depois Amapá com 1 812 presos, na 4ª posição Alagoas com 1 978 presos e no 5º lugar como o estado com menor número total de presos o Piauí com apenas 2 591 detentos. Os 5 primeiros lugares de estados com maior número total de presos seriam São Paulo com 154 515 detentos, Minas Gérias com 35 121 presos, na 3ª posição Rio Grande do Sul com 28 750 presos, seguido do estado de Rio de Janeiro com 23 158 presos, e no 5º lugar o Paraná com 22 166 presos.

No último e mais recente ano analisado de 2016, as posições dos primeiros 5 estados com menor número de detentos volta a coincidir nas primeiras 4 posições com o ano de 2003,

sendo o 1º o estado de Roraima com 2 328 presos, o estado do Amapá com 2 680 presos, na 3ª posição o Tocantins com 3 468 presos e o Piauí com 4 032 detentos, já na 5ª posição do estado com menor número total de presos temos o Sergipe com 5 019 presos. De entre os estados com maior número total de presos o São Paulo continua liderando o placar com 237 141 presos, no 2º lugar Minas Gerais com 65 215 presos, seguido do estado de Rio de Janeiro com 50 215 presos, no 4º lugar o Paraná com 41 914 detentos e na 5ª posição o estado de Rio Grande do Sul com 35 280 presos.

No ano de 2003 o estado de Roraima com o menor número total de presos, sendo estes de apenas 537 contava com 0,22% da população carcerária total, a qual era aproximadamente de 240 203 presos. Já o estado de São Paulo que continha o maior número total de presos por estado, com 99 026 presos, teria apenas ele o 41,23% da população carcerária total do país.

O estado com maior aumento na quantidade bruta de presos entre 2003 e 2016 foi São Paulo, com um saldo inicial de 99 026 presos em 2003, para uma aproximado de 237 141 presos em 2016, aumentando em 138 115 o número de presos, seguidamente o estado de Minas Gerais teve o segundo maior aumento com o mesmo sendo de 59 867 presos, pois em 2003 o estado contava com 5 348 presos, e em 2016 o número tinha aumentado para 65 215 detentos, e em terceiro lugar o Paraná, que em 2003 tinha apenas 7 489 presos, e encerrou em 2016 com um saldo de 41 914 presos, com um aumento do ano inicial até o ano final de 34 425 detentos.

Os estados com menor aumento no número bruto total de presos entre 2003 e 2016 foram o Roraima, com um aumento de apenas 1 591 presos, pois em 2003 contava com 573 presos, os quais teriam aumentado em 2016 para 2 328 presos. No 2º lugar Amapá, o qual tinha 931 presos em 2003, e com um aumento de 1 749 presos finalizaria 2016 com um saldo de 2 680 presos. E 3º estado com o menor aumento bruto de detentos seria o Tocantins, que em 2003 tinha 1 114 presos, e em 2016 possuía 3 468, tendo aumentado entre 2003 e 2016 o seu número de presos em 2 354.

Tabela 1 - Evolução do número total de presos dos estados do Brasil entre os anos de 2003 e 2009, e de 2014 até 2016.

Unidade Federativa	Yi 2003	Yi 2016	Yi/Y(SP) 2003	Yi/Y(SP) 2016	Ranking 03/16	V	Crescimento (%)
AC	1932	5365	1,95	2,26	21/22	-1	7,30

AL	1487	6539	1,50	2,76	23/21	2	10,58
AP	931	2680	0,94	1,13	26/26	0	7,55
AM	2024	10343	2,04	4,36	20/18	2	11,65
BA	5317	12620	5,37	5,32	12/15	-3	6,17
CE	11.317	23138	11,43	9,76	5/7	-2	5,11
DF	6897	15035	6,96	6,34	7/12	-5	5,57
ES	4128	19428	4,17	8,19	15/9	6	11,06
GO	3334	16333	3,37	6,89	17/11	6	11,35
MA	2116	7928	2,14	3,34	19/20	1	9,43
MT	6802	10370	6,87	4,37	8/17	-9	3,01
MS	4915	18139	4,96	7,65	13/10	3	9,33
MG	5438	65215	5,49	27,50	10/2	8	17,74
PA	4522	13811	4,57	5,82	11/13	-2	7,98
PB	5414	13811	5,47	5,82	11/14	-3	6,69
PR	7489	41914	7,56	17,67	6/4	2	12,30
PE	12.488	34559	12,61	14,57	4/6	-2	7,27
PI	1336	4032	1,35	1,70	24/24	0	7,89
RJ	18.562	50215	18,74	21,18	2/3	-1	7,11
RN	1761	8701	1,78	3,67	22/19	3	11,41
RS	18.421	35280	18,60	14,88	3/5	-2	4,64
RO	3372	10835	3,41	4,57	16/16	0	8,34
RR	573	2328	0,58	0,98	27/27	0	10,01
SC	6693	21474	6,76	9,06	9/8	1	8,33
SP	99.026	237141	100,00	100,00	1/1	0	6,24
SE	2794	5019	2,82	2,12	18/23	-5	4,18
TO	1114	3468	1,12	1,46	25/25	0	8,11

Fonte: Elaborado pelo autor.

2.5 Regime Fechado por Estado desde o ano de 2003 até o ano de 2016

Ao comparar o número de presos no Regime Fechado de cada estado, por ano, podemos ver que em números brutos no ano de 2003 o São Paulo liderava com um total de 61 949 presos, seguido do Rio de Janeiro com 12 271 presos, e o 3º estado com maior número de detentos no Regime Fechado era o Rio Grande do Sul com 10 800 presos. Em contrapartida, os estados com menor número de detentos no Regime Fechado eram Roraima, com apenas 151 presos, depois o Estado de Piauí com 286 presos, e no 3º lugar Tocantins com o baixo número de 344 presos.

Já no ano de 2009 a 2ª e 3ª posição de cima, quanto a 3ª de baixo, teriam mudado. O São Paulo continuava contando com o maior número de detentos no Regime Fechado, chegando a um valor de 81 048 presos, Rio Grande do Sul no 2º lugar com 12 443 presos, e seguidos do estado de Minas Gerais com 12 110 presos. Por outro lado, Roraima continuava com o menor número de detentos no Regime Fechado com 255 presos, seguido do Piauí com apenas 316 presos, e no 3º lugar o estado do Amapá com 446 presos em dito regime.

Passados mais 7 anos e em 2016, o São Paulo continuaria com a 1ª posição de maior número total de pessoas privadas da liberdade no Regime Fechado com 126 228 presos, em 2º lugar voltaria o Rio de Janeiro com 17 242 presos, seguidos de Minas Gerais com 13 403 presos no Regime Fechado. O estado de Roraima também continuaria na 1ª posição como o estado com menor número de detentos no Regime Fechado com apenas 517 presos, no 2º lugar o Amapá com 1 229 presos, e na 3ª posição o estado do Piauí com 1 340 presos.

Em números brutos de crescimento o São Paulo teve o maior incremento no lapso de tempo entre os anos de 2003 e ano de 2009 com um aumento 19 099 presos. Em seguida o estado de Minas Gerais teve o 2º maior aumento com 8 175 presos. Os menores aumentos foram o Piauí com um incremento de apenas 30 presos, e o Amapá com um incremento de 38 presos. Por sua vez, entre os anos de 2003 e 2009, o Rio de Janeiro teve a maior diminuição com 3 396 presos durante esse período, e o Ceará com 2 946 presos a menos nesses 6 anos do ano de 2009 comparado com o ano de 2003. Já entre comparando cada estado individualmente Minas Gerais teve o maior incremento de 2003 com 3 935 presos, para 12 110 presos, um aumento aproximado de 208%, seguido de Rondônia com um incremento de 172% pois em 2003 tinha apenas 1 232 presos no Regime Fechado e em 2009 teria 3 347 presos. O Sergipe diminuiu em 74% o número

total de presos no Regime Fechado pois em 2003 tinha 1 770 e fecharia 2009 com apenas 453 presos, seguido do Ceará, que em 2003 tinha 6 576 presos, e em 2009 apenas 3 630 diminuindo em 45% o número total de detentos nesse regime.

De 2009 até 2016 o estado de São Paulo continuou com o maior crescimento bruto no número de pessoas privadas da liberdade, com um aumento de 45 180 presos, seguidamente o Rio de Janeiro com um incremento de 8 367 no número de presos. O menor incremento nos 7 anos entre 2009 e 2016 foi Roraima com 266 presos, e no 2º lugar Mato Grosso com apenas 533 presos. O único estado que reduz o número total de presos entre 2009 e 2016 foi Rio Grande do Sul, com uma diminuição de 565 presos. Já comparando os estados com eles mesmo, entre 2009 e 2016 o Piauí teve o maior incremento pois contava com apenas 316 presos em 2009, aumentando para 1 340 em 2016, representando um aumento aproximado de 324%, depois o Maranhão com um aumento aproximado de 245% pois em 2009 tinha apenas 636 presos e em 2016 teria um saldo de 2 191 presos. Rio Grande do Sul, sendo o único que diminui o número total de presos, teve uma queda aproximada de 5% em dito número.

No sentido geral o regime fechado tem sofrido uma diminuição no Brasil, como exposto pelo Bedê (2017) é o resultado da falta de condições das prisões brasileiras para dar sustento ao número de condenações solicitadas para dito regime, e capacidade dos presídios de manter as necessidades mínimas dos detentos, de modo de não haver conflitos com os direitos humanos que são violados pelas condições precárias da maioria destes aprisionamentos.

Tabela 2 - Evolução dos presos no Regime Fechado dos estados brasileiros entre 2003 e 2016.

Unidade Federativa	Yi 2003	Yi 2016	Yi/Y(SP) 2003	Yi/Y(SP) 2016	Ranking 03/16	V	Crescimento (%)
AC	675	2599	1,09	2,06	21/19	2	9,63
AL	579	1619	0,93	1,28	23/22	1	7,34
AP	408	1229	0,66	0,97	24/26	-2	7,88
AM	615	1704	0,99	1,35	22/21	1	7,28
BA	1891	3657	3,05	2,90	13/17	-4	4,71
CE	6576	5434	10,62	4,30	4/13	-9	-1,36
DF	3877	6543	6,26	5,18	10/10	0	3,74

ES	1657	7599	2,67	6,02	16/8	8	10,88
GO	1870	6059	3,02	4,80	14/11	3	8,40
MA	868	2191	1,40	1,74	20/20	0	6,61
MT	4228	4296	6,82	3,40	7/16	-9	0,11
MS	3027	9065	4,89	7,18	11/7	4	7,83
MG	3935	13403	6,35	10,62	9/3	6	8,75
PA	1574	5389	2,54	4,27	17/14	-3	8,79
PB	2914	4835	4,70	3,83	12/15	-3	3,62
PR	4895	12371	7,90	9,80	6/4	2	6,62
PE	5417	12065	8,74	9,56	5/5	0	5,72
PI	286	1340	0,46	1,06	26/25	1	11,03
RJ	12.271	17242	19,81	13,66	2/2	0	2,43
RN	1182	3547	1,91	2,81	19/18	1	7,85
RS	10.800	11878	17,43	9,41	3/6	-3	0,68
RO	1232	5496	1,99	4,35	18/12	6	10,68
RR	151	517	0,24	0,41	27/27	0	8,79
SC	4066	7160	6,56	5,67	8/9	-1	4,04
SP	61.949	126228	100,00	100,00	1/1	0	5,08
SE	1770	1474	2,86	1,17	15/24	-9	-1,31
TO	344	1531	0,56	1,21	25/23	2	10,66

Fonte: Elaborado pelo autor.

2.6 Evolução e comparação da População Carcerária Total com o número de presos do Regime Fechado por estado entre os anos de 2003 até 2009, e de 2014 até 2016.

Durante o período de 2003 até o ano de 2009 houve uma grande oscilação entre a porcentagem de pessoas presas no regime fechado comparado com número total de presos em cada estado do Brasil. Quando analisamos os dados oferecidos pela base de dados da Infopen, percebemos que a tendência geral foi a de aumentar, com cada ano que passava, a diferença entre os presos do regime fechado e o número total dos mesmos. Casos como os estados de Minas

Gerias e Rio de Janeiro, que começaram em 2003 liderando no maior número de presos em mencionado regime quando comparados com o total de presos do estado, para logo em 2016 terem este número bastante mais baixo. E por outro lado, estados como São Paulo e o Piauí que mantiveram um número relativamente estável durante todos estes anos.

No ano de 2003 os estados com maior percentual de presos no regime fechado eram o estado de Minas Gerias com 3 935 presos em dito regime e uma população total de presos de 5 438, o que representa um aproximado de um 72% do total cumprindo a pena neste tipo específico de regime. Em 2º lugar o Rio Grande do Norte com aproximadamente o 67% dos seus detentos cumprindo a pena no regime fechado, pois dos 1 761 presos que dito estado possuía, 1 182 estavam no regime mencionado. A 3ª posição do estado com a maior percentagem seria o Rio de Janeiro, pois dos 18 562 presos que o estado tinha no total, 12 271 deles se encontravam no regime fechado, o que constituía aproximadamente o 66% do total. Entre os estados com menor número de presos no regime fechado em 2003 tínhamos o Piauí, o qual tinha uma população total de presos de 1 336, porém no regime fechado apenas 286 presos, o que representava um aproximado de 21% do total. Seguidamente temos Roraima, com uma população carcerária total de 573 presos e somente 151 deles no regime fechado, o que seria aproximadamente 26% do total. E em 3º lugar como o estado que em 2003 tinha o menor número dos seus presos no regime fechado com apenas 30% aproximadamente dos seus presos em dito regime seria o Amazonas, com um total de presos no Regime Fechado de 615, por enquanto possuía uma população carcerária total de 2 024 presos.

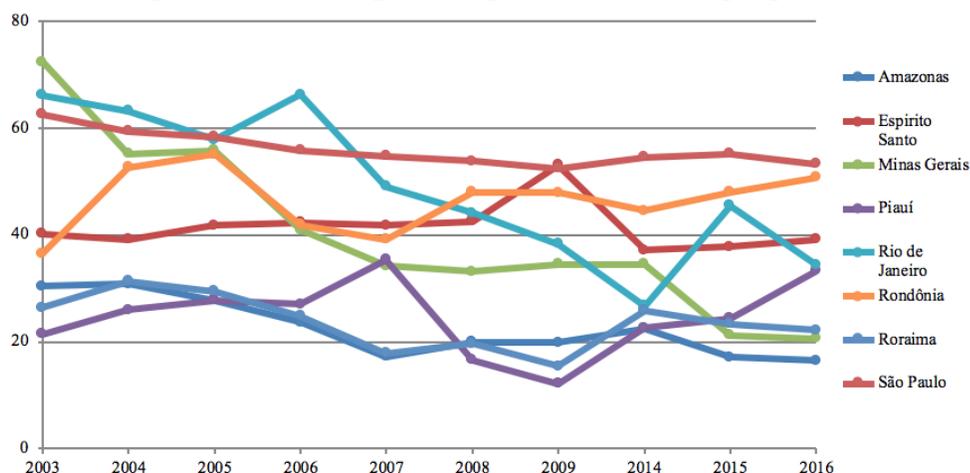
Em 2009, teríamos uma mudança nos estados com maior número de presos no regime fechado, desta vez quem estaria liderando seria o Espírito Santo com 4.263 presos no regime em questão, e uma população total de 8 036 reclusos, o que representa um 53% aproximadamente do total de presos no regime fechado. Com um aproximado de 52% do total dos seus detentos em regime fechado o estado de São Paulo ocuparia o 2º lugar com 81 048 presos no regime fechado e uma população total de presos no estado de 154 515. Seguidamente Rondônia com uma população total de presos de 6 986, dos quais 3.347 estariam no regime fechado, representando aproximadamente o 48% do total. Já entre os estados com menor número de presos no regime fechado em 2009, ao comparar com o total geral de presos deles mesmo, coincide o 1º lugar com o ano de 2003 sendo este estado o Piauí com apenas 316 presos no regime fechado de um total de presos no estado de 2.591, o que representa um aproximado de apenas 12%. O 2º lugar, de estado

com menor número de presos no regime fechado comparado com o total, também coincide com 2003 e seria o estado de Roraima, com apenas 15% aproximadamente dos seus presos em regime fechado, o que seria um total de 255 presos em dito regime, de uma população total de reclusos no estado de 1.615. Já a 3ª posição corresponde ao Sergipe, que possuía em 2009 uma população carcerária total de 2 742 presos, dos quais apenas 453 estavam no regime fechado, representando o 17% aproximadamente do total.

No ano mais recente de 2016, vamos encontrar o São Paulo como o estado com maior número de presos no regime fechado, sendo um total de 126.228 presos em dito regime, com uma população total de presos de 237.141, o que representa um aproximado de 53% do total. Seguido temos o estado de Rondônia com 51% aproximadamente do total de presos em mencionado regime, pois de uma população carcerária no estado de 10.835 presos, 5 496 dos mesmos estariam no regime fechado. Em 3º lugar o estado de Mato Grosso, com uma população carcerária de 18.139 reclusos, dos quais 9.065 estariam no regime fechado, sendo estes aproximadamente o 50% do total. Ao analisar os estados que da sua população carcerária total possuem o menor número de detentos no regime fechado, temos em primeiro lugar o Amazonas, com 16% aproximadamente dos seus presos em dito regime, sendo estes 1.704 presos de um total de 10.343 no estado. Em 2º lugar temos Minas Gerais, que no ano de 2003 seria o estado que da sua população de presos teria o maior número deles no regime fechado, para no ano de 2016 ter apenas 13.405 presos neste regime, de uma população total de presos de 65.215, representando os presos do regime fechado apenas 21% aproximadamente da população total. E no 3º lugar o estado de Roraima com 517 presos no regime fechado, representado um aproximado de 22% da população total de presos, que era de 2.328 detentos.

Ao analisar os dados de cada estado por ano, podemos perceber que no sentido geral, todos eles cada vez mais diminuiriam mais o número de presos no regime fechado comparado ao total de presos que cada um desses estados possuía. Em algum que outro ano, esta porcentagem pode ter aumentado um pouco como no caso do estado de Rondônia, mas na maioria dos estados como Minas Gerais, Rio de Janeiro e até o Amazonas, podemos ver uma redução drástica nesta diferença. O Gráfico 5 a seguir, mostra a evolução por cada ano dos dois estados com maior e menor número de detentos no regime fechado comparado com o total de presos de cada um desses estados, nos anos de 2003 até o ano de 2009, e depois pulando para o no ano de 2014 até o ano mais recente de 2016.

Gráfico 5 - Evolução da porcentagem de presos no regime fechado em 8 estados do Brasil, ao comparar com total geral de presos dentro do próprio estado.



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.7 Evolução dos Regimes Provisório, Fechado, Semiaberto e Aberto de 2014, 2015 e 2016

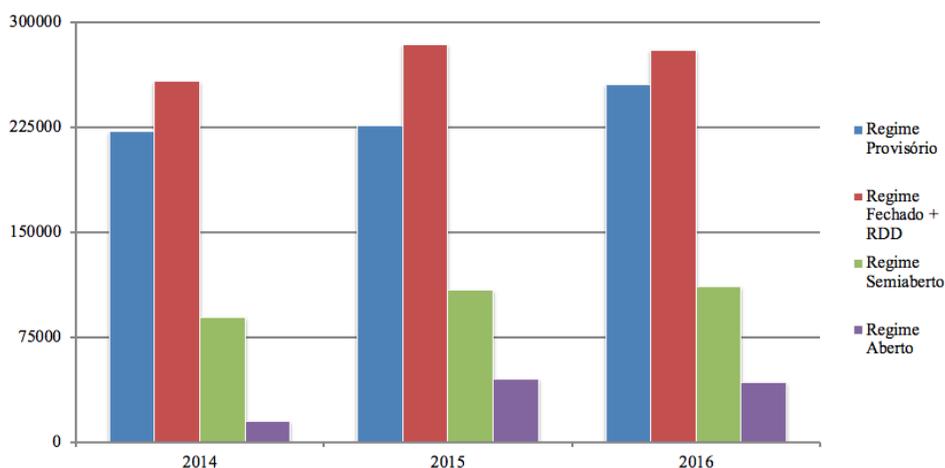
Analisando os outros regimes existentes junto com o regime fechado, que já foi analisado anteriormente, nos anos de 2014, 2015 e 2016, utilizando os dados recolhidos no InfoPen, podemos ver que, no Brasil como um todo, houve uma série de mudanças nos mesmos. O regime provisório sendo o de maior aumento durante este período, e o regime disciplinar diferenciado sendo o único que teve uma diminuição consecutiva.

O regime provisório teve um aumento consecutivo durante os dois anos após 2014. Em 2014, o total de presos no regime provisório era de 222 182, já para o ano de 2015 o total aumentaria para 226 211 detentos, o que significa um incremento aproximado de 1,78%. De 2015 para 2016 o aumento foi de 29 355 presos no regime provisório, representado um aumento de aproximadamente 11,49%, criando um total de 255 566 pessoas no regime provisório. O regime fechado sofreu um aumento de 2014 para 2015, com um total de presos no primeiro ano mencionado de 249 675 e no ano de 2015 esse total se converteu em 279 318 presos. Com um aumento de 29 643 presos, o regime fechado teria aumentado de 2014 para 2015 em

aproximadamente 10,61%. Porém de 2015 para 2016, o montante teria diminuído em 2 847 presos, fechado 2016 com 276 471 presos no regime fechado, numa diminuição de quase 1,02%.

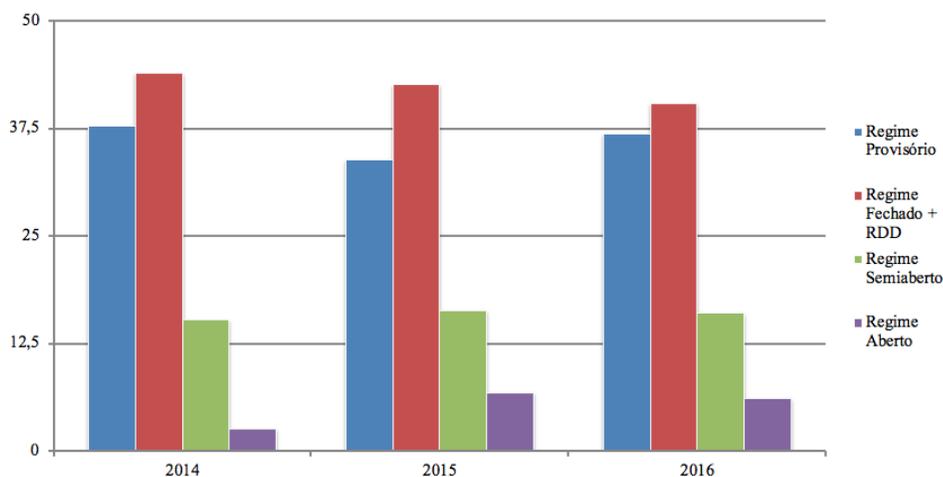
Ao analisar o regime semiaberto do Brasil nestes três anos, percebemos que aumentou em 19 127 presos de 2014, com um total de 89 509 presos, para 108 636 em 2016, o que representa um aumento aproximado de 17,61%. Teria o seu segundo aumento em 2016, desta vez com 2 545 presos a mais no regime semiaberto, representando um aumento de aproximadamente 2,29%, e totalizando 111 181 detentos no regime mencionado no ano de 2016. O regime aberto aumentou significativamente em 2015, com 45 261 presos, referente ao ano de 2014 onde somente teria 15 036 presos, este aumento de 30 225 presos significaria um aproximado de 66,78% de aumento. Porém em 2016, este total diminuiria em 6,04% aproximadamente, tirando 2 734 pessoas deste regime e culminando o ano de 2016 com 42 527 presos sentenciados e cumprindo em regime aberto. O regime disciplinar diferenciado foi o único de todos que diminuiu consecutivamente de 2014 para 2015, pois no primeiro ano teria 8 946 presos e no segundo um valor de 5 323, com uma redução de 3 623 presos, o que significa uma redução de 40,5% aproximadamente. Em 2016 novamente diminuiria o total de presos no regime disciplinar diferenciado, desta vez com uma redução de 1 544 presos, deixando o total em 2016 de presos neste regime em 3 779, uma redução que foi de um valor aproximado de 29% do total. Estas informações ficam claramente visíveis nos seguintes gráficos.

Gráfico 6 - Total de presos nos diferentes regimes entre os anos de 2014 e 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 7 - Percentual de cada regime sobre o total geral de presos em 2014, 2015 e 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.8 Evolução do percentual de homens e mulheres que compõem a população carcerária do Brasil desde 2004 até 2016.

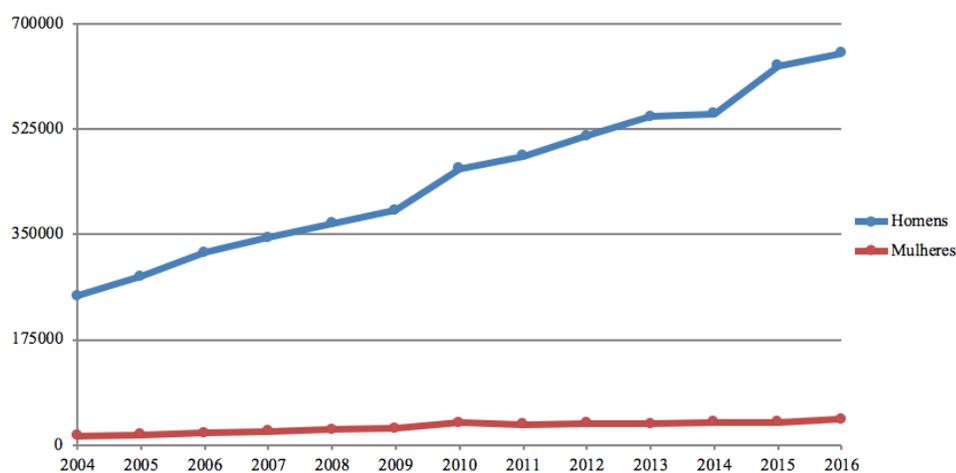
O número de aprisionamentos ocorridos no Brasil de homens e mulheres entre o ano de 2004 e ano de 2016 mudou drasticamente. Em 2004, o número de homens presos no país no sentido geral era de, aproximadamente, 247.998, por enquanto o número mulheres privadas de liberdade era de um aproximado de 14.712 presas. Em ambos casos o número de presos aumentou bastante, ao ponto de quase triplicar o valor para ambos casos entre o ano de 2004 e ano de 2016. O percentual de homens e mulheres presos referente ao número total de presos mostrou como o da população carcerária masculina diminui, e o da feminina aumentou. O percentual masculino durante os anos de 2004 e o ano de 2016 oscilou entre 92% e 94% aproximadamente do total geral de presos, por enquanto o das mulheres variou entre 6% e 8% aproximadamente.

Os homens presos foram aumentando com cada ano, sem sequer ter um ano com diminuição, isto ocorreu de tal forma que em 2016 o número total de presos registrados no Infopen era de 651.053 presos, representando, ao comparar com o ano de 2004, um aumento aproximado de 163%. No caso das mulheres, nos anos seguintes o número de detentas total foi aumentando cada vez mais, a diferença dos homens, houve anos em que o número total de

mulheres privadas de liberdade diminuiu referente ao ano anterior, porém logo no seguinte ano iria aumentar ainda muito mais. No final do ano de 2016, o número total de mulheres presas era de 42 241, o que ao comparar com o ano inicial de 2004, representa um aumento de aproximadamente 187%.

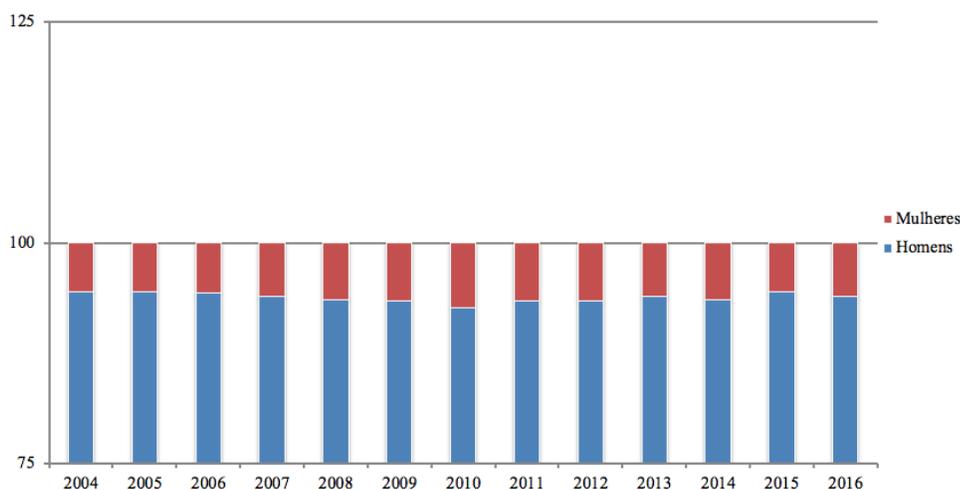
Ao analisar o percentual de homens presos e de mulheres presas, referente ao número total de presos, entre os anos de 2004 e o ano de 2016 podemos encontrar oscilações entre estes percentuais onde houve anos que o dos homens aumentou, referente ao das mulheres e outros anos onde o contrário aconteceu. Entre os anos analisados podemos perceber que onde houve o menor percentual de homens e maior percentual de mulheres privados de liberdade foi no ano de 2010, onde o percentual de homens obteve um valor aproximado de 92,6% e o das mulheres presas de um 7,4% aproximadamente. Já nos anos de 2004, o ano de 2005 e ano de 2015, os três anos apresentaram o maior percentual de homens presos com 94,4% aproximadamente cada um, assim como o menor percentual de mulheres de um aproximado de apenas 5,6%. Os gráficos seguintes mostram detalhadamente estas informações.

Gráfico 8 - Quantidade total de homens e mulheres presos por ano, de 2004 até 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 9 - Percentual de homens e mulheres presos referente ao total, de 2004 até 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

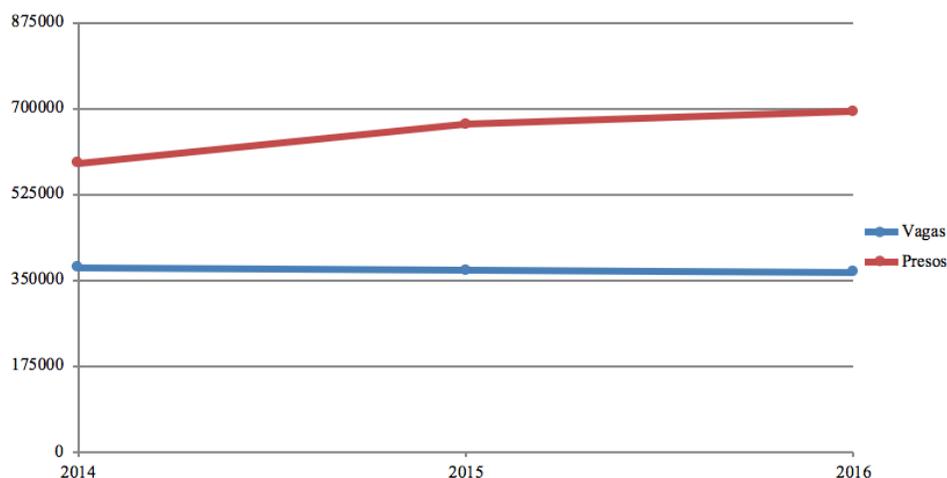
2.9 Número total de vagas e o número total de presos de 2014 até 2016.

A situação da superlotação nas prisões do Brasil é um assunto bastante abordado nas redes de comunicações e diferentes órgãos administrativos do país. Segundo Amorim, Costa, Bianchi (2017), existe uma superlotação nas cadeias de quase o dobro de detentos em relação ao número de vagas destinados aos mesmos. Os mesmos autores expõem a ineficiência das políticas de segurança pública, o fato que leva à criminalidade a aumentar absurdamente, e como a maioria dos presos coincidem nas estatísticas de reincidência. Como exposto pelo Medeiros e Gastalho (2016), o sistema de reintegração à sociedade pelas prisões do país não é o mais adequado, além de ressaltar o estado precário da maioria destas prisões e das celas onde estão os presos. Uma solução primária seria a construção de mais unidades penitenciárias para suprir a falta de vagas nas prisões atuais do país. Porém, como é mencionado por Machado e Mori (2017), o custo total necessário para construir as prisões que possam suprir a falta de vagas seria de um total aproximado de 12,9 bilhões de reais, sem contar com o dinheiro extra necessário para a manutenção de cada uma dessas prisões e dos detentos que iriam ocupar ditas vagas.

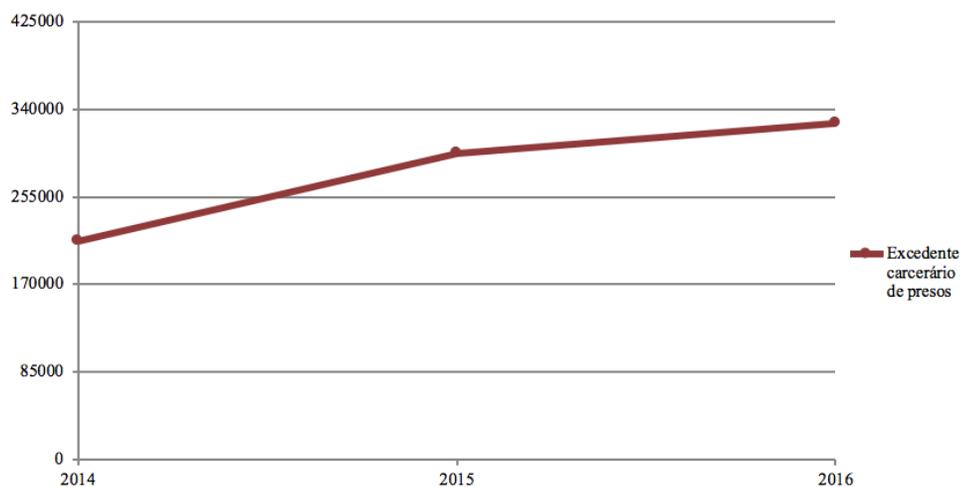
Ao analisar os dados da InfoPen dos anos 2014, 2015 e o de 2016, podemos ver uma grande diferença entre o número de vagas disponíveis e número total de presos por ano. Em 2014, o número total de presos era de 588 200, por enquanto o número total de vagas para os

mesmos era de 375.744; ou seja, existia um excedente de 212.456 presos a mais, o que seria aproximadamente um faltante do 56% acima do total de vagas para suprir a quantidade de presos. Em 2015, o número de vagas diminuiu por enquanto o número de presos aumentou significativamente. O número de vagas nesse ano, desceu para 370.309, por enquanto o número total de presos aumentou para 668.046, o que indica que o excedente neste ano específico teria aumentado para 297.737 presos acima do total de vagas, representando um faltante de aproximadamente 80% acima do total de vagas existentes em 2015. No ano de 2016 a situação piorou mais ainda, as vagas diminuíram para 366.604 e o número de presos aumentou mais ainda para 693.294, o número de detentos acima do número de vagas seria de 326.690, ou o número de presos representando um 89% aproximadamente acima do total de vagas disponíveis para esse ano. Em 2016 o número de presos praticamente estaria dobrando número de vagas.

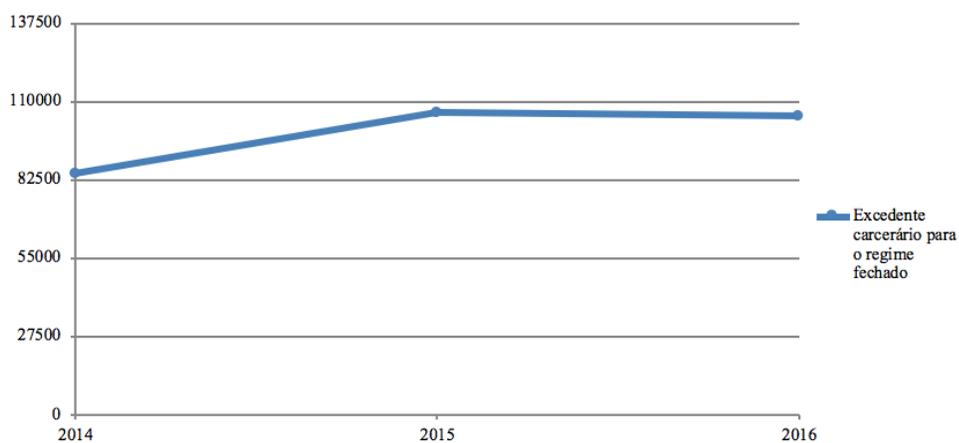
Gráfico 10 - Número total de vagas e de presos em 2014, 2015 e 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

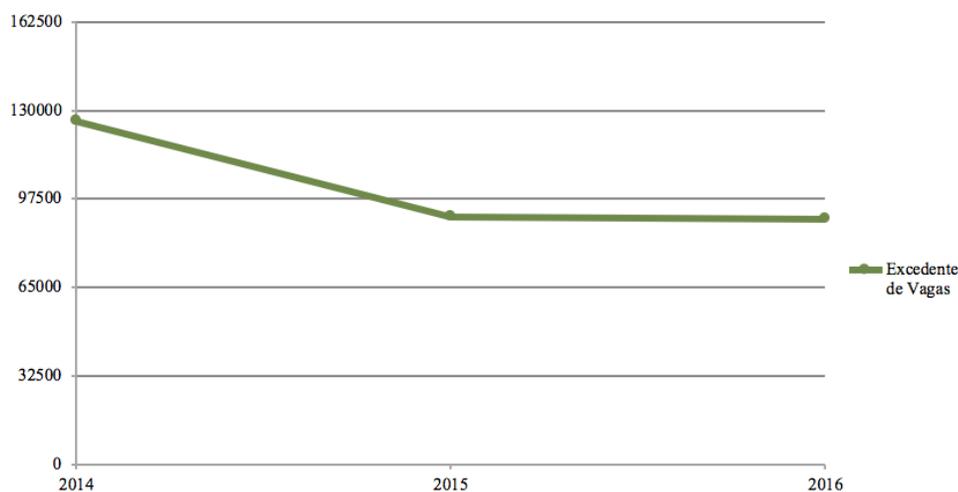
Gráfico 11 - Excedente de presos em relação às vagas existentes de 2014 até 2016

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 12 - Excedente carcerário dos presos no regime fechado quando comparados às vagas apenas do regime fechado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 13 - Excedente de vagas ao comparar o total de vagas de todos os regimes com apenas os presos do regime fechado



Fonte: Elaborado pelo autor.

2.10 Comparando a população carcerária do Brasil com alguns países do mundo

Segundo os levantamentos do Ministério da Justiça o Brasil se encontra entre os países com maior população carcerária do mundo. Calyut (2018) comenta que nos últimos 15 anos o mundo inteiro vem adotando medidas para diminuir o número total de presos, e que os países estão criando novas políticas para reduzir o número total de aprisionamentos, mas que este não é o caso do Brasil. Por enquanto, no sentido geral, o mundo está evitando os encarceramentos, no Brasil este número só aumenta.

O número total de presos no Brasil também inclui a população carcerária compreendida por estrangeiros que cumprem sentença no país. Como é apresentado por Almeida e Mariani (2014), no ano de 2014 existiam aproximadamente 983 estrangeiros presos no Brasil. O país com maior número de pessoas oriundas dele sentenciadas e cumprindo sentença no Brasil era o Paraguai, com mais de 250 presos, em segundo lugar a Bolívia com mais de 125 no número de bolivianos presos no país. Também, países como a Colômbia, o Peru, o Uruguai, a Argentina, a Venezuela, a Espanha e o Portugal teriam, cada um deles no ano de 2014, mais de 25 pessoas presas no Brasil.

Pelos dados apresentados no site do Consultor Jurídico (2017), no ano de 2016 os Estados Unidos seriam o país com maior número de presos do mundo, com uma população

prisional de aproximadamente 2.145.100 pessoas, seguidos da China com 1.649.804 presos, em terceiro lugar o Brasil com um aproximado de 698.618 pessoas privadas da liberdade, lhe segue a Rússia com 646.085 presos, na quinta posição a Índia com 419.623 detentos, a Tailândia com 300.868 presos e o México em sétimo lugar com aproximadamente 233.469 pessoas privadas de liberdade. Estes número apenas refletem a posição referente ao número total de pessoas presas em ditos países, mas ignora o tamanho populacional do país em si.

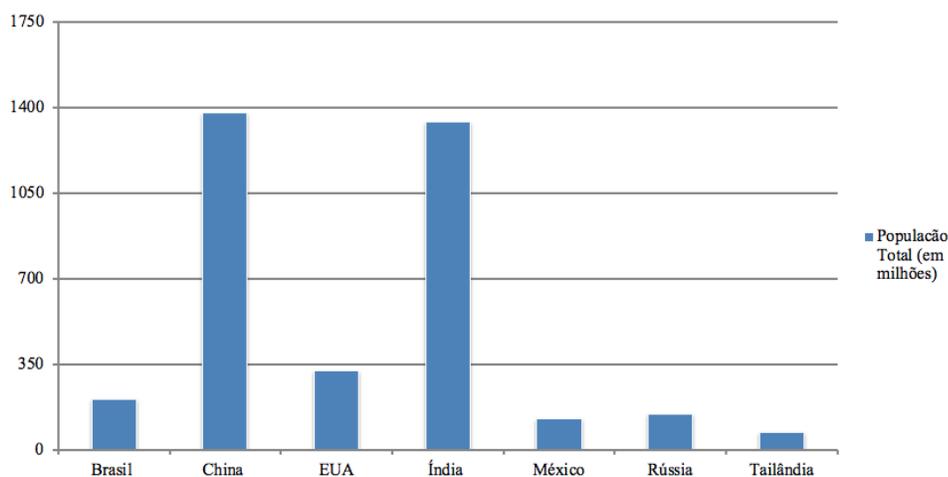
Analisando desde este ponto de vista de população prisional sobre a população total do país, o que representa uma realidade melhor da situação carcerária no mundo, teríamos um posicionamento no ranking totalmente diferente. Seguindo a informação oferecida pelo IBGE sobre a população mundial em 2016, os Estados Unidos mantinha a primeira posição com 0,66% aproximadamente de pessoas presas de um total populacional estimado de 323,4 milhões de pessoas. Em segundo lugar a Rússia, que com uma população total de 144,3 milhões de pessoas o percentual de presos seria de 0,45% aproximadamente da população total. Seguindo teríamos a Tailândia com uma população total de 68,86 milhões de pessoas aproximadamente e um percentual de presos de 0,44% desse total. O Brasil ocuparia a quarta posição com um percentual de presos de 0,33% aproximadamente de uma população estimada de 207,7 milhões de pessoas. Posteriormente o México com 0,18% do total da população privada de liberdade, sendo os mesmos de aproximadamente 127,5 milhões de pessoas. A China com a maior população do mundo estimada em 1,379 bilhões de pessoas teria apenas um 0,12% da sua população privada de liberdade. E o último lugar entre estes países seria a Índia que, possuindo a segunda maior população do mundo em um estimado de 1,339 bilhões de pessoas, o percentual de presos do mesmo representaria apenas um 0,03% da população. Este método consegue dar um panorama melhor da situação real de aprisionamento e população carcerária do mundo, na hora de fazer comparações entre os diversos países.

Segundo os dados no levantamento do Ministério da Justiça como aparecem no site do Consultor Jurídico (2017), as taxas de aprisionamento dos países acima mencionados, no ano de 2016, também variam bastante entre eles. Os Estados Unidos teria desta vez a segunda posição com uma taxa de aprisionamento de 698 por cada 100 mil habitantes, depois de Seychelles. Aos Estados Unidos lhe seguiria, na oitava posição a Rússia que tem uma taxa de aprisionamento de 469 por cada 100 mil habitantes. A Tailândia estaria na décima posição, com uma taxa de 450 aprisionamentos por cada 100 mil habitantes, se encontrando bem perto da Rússia neste sentido.

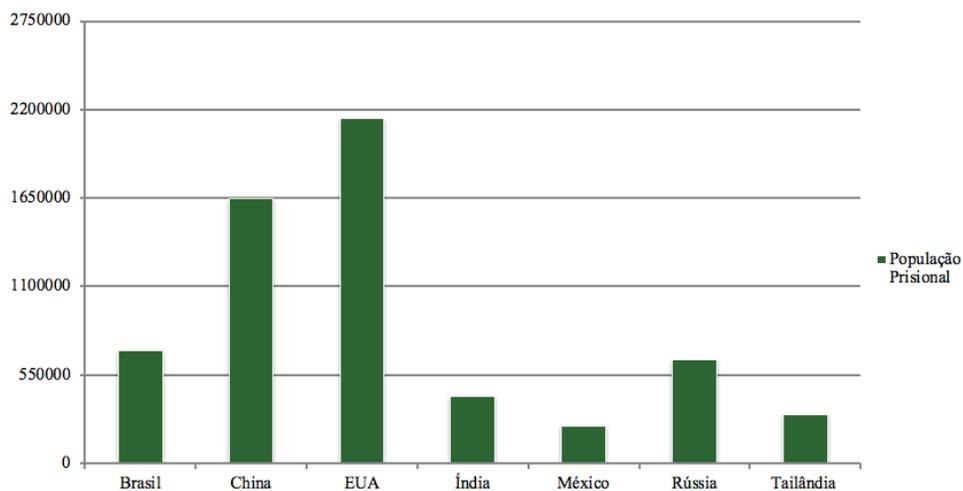
O Brasil, neste sentido, ocuparia a trigésima sexta posição com uma taxa de aprisionamento de 286 por cada 100 mil habitantes. O México, a China, e a Índia estariam em posições ainda mais abaixo que a do Brasil. Este tipo de análise mostra muito melhor como é situação carcerária no Brasil, e que, a pesar do que a mídia tenta mostrar, o país ainda prende pouco. Estes dados são de 2016, nos anos mais recentes o número de aprisionamento diminui bastante para os países do mundo, como por exemplo dado pelo Cabette (2016) , o qual menciona que os Estados Unidos vem reduzindo a taxa de aprisionamento em quase um 8% do total, a China diminuindo no mesmo período em aproximadamente um 9%, e a maior diminuição sendo a da Rússia com praticamente um 24% de redução na taxa de aprisionamento; por outro lado, menciona como no Brasil esta taxa somente tende a aumentar, pois no mesmo período dos outros países mencionados, aumentou em aproximadamente um 34%.

Apesar das críticas apresentadas, como a do Bedê (2017) sobre a condição desumana das celas nas prisões brasileiras e da violação dos direitos humanos, e maltrato aos presos num sistema carcerário falido, o Brasil precisa mudar o jeito de prender, deixar de prender por crimes de menor grau de gravidade, e começar a prender mais aqueles infratores que realmente atentam contra a segurança da sociedade.

Gráfico 14 - População dos EUA, Brasil, China, Índia, México, Rússia e a Tailândia em 2016



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 15 - População total carcerária de 7 países em 2016

Fonte: Elaborado pelo autor.

Tabela 3 - Taxa de aprisionamento por cada 100 mil habitantes dos primeiros 34 países no ano de 2013 para 2014

Classificação	País	Taxa por 100 mil
1	Seychelles	868
2	Estados Unidos	698
3	St. Kitts e Newis	611
4	Virgin Islands (UK)	542
5	Turcomenistão	522
6	Cuba	510
7	Ruanda	492
8	Rússia	469
9	El Salvador	460
10	Tailândia	450
11	Belize	449
12	Granada	430
13	Virigin Islands (USA)	425
14	Guam	422
15	Bermuda	411

16	Anguila	407
17	St. Maarten	396
18	Panamá	392
19	Antigua e Barbuda	389
20	Bahamas	379
21	São Vicente	378
22	Trinidad e Tobago	362
23	Costa Rica	352
24	Dominica	350
25	Somoa Americana	349
26	Ilhas Caimão	344
27	Bielorussia	336
28	Puerto Rico	335
29	St. Lucie	321
30	Barbados	318
31	Lituânia	315
32	Groenlândia	309
33	Maldivas	304
34	Iran	290
35	Africa do Sul	289
36	Brasil	286

Fonte: Elaborado pelo autor.

3 CONCLUSÕES GERAIS

Podemos concluir que no Brasil são utilizados principalmente cinco tipos de regimes diferentes: o provisório, onde o detento ainda não foi julgado mas espera tal processo em reclusão; o regime fechado, onde o detento é totalmente privado de liberdade e precisa seguir uma série de normas bastante rígidas de comportamento; o regime semiaberto, onde o preso tem uma série de privilégios previamente conseguidos e pode sair durante o período do dia da prisão mas deve sempre retornar para pernoitar na mesma; o regime aberto, onde a sentença deve ter um período determinado, e o preso tem o dever de trabalhar ou estudar, mas pode dormir na sua própria casa ou albergue, sempre sob a supervisão policial; e por último o regime disciplinar diferenciado, que é aplicado em casos extremos de má conduta ou em casos do recluso ser um perigo para os outros presos do recinto. Apesar de existirem outros regimes, estes cinco constituem a base do sistema penitenciário brasileiro.

A população carcerária no Brasil tem aumentado bastante nos últimos anos, ao ponto de mais do que dobrar o número total de presos no país se observamos os passados 20 anos até a atualidade. Como expõe Bretas (2018) as Políticas de governo visando a segurança têm falido, o incremento da miséria e a desigualdade, assim como o número alto de facções criminosas controlando territórios tem trazido como consequência o aumento no número de aprisionamentos no Brasil nestes últimos tempos, assim como um aumento no número de assassinatos, que segundo Acayaba (2017) em 2016 foram registradas um total de 61.619 mortes, o que seria um aproximado de 7 pessoas assassinadas por hora no Brasil. Nesse mesmo ano, o gasto do governo com segurança pública diminuiu, no sentido geral, em um 2,6% aproximadamente, resultando em um montante de 81 milhões de reais.

Com um aumento brusco de aprisionamentos em um país que não estava preparado para tal sucesso, começaram a surgir uma série de problemas como resultado do mesmo. Como expõem Silvestre e Althyade (2017), o Brasil contava com um total de 1430 prisões, superlotação nas cárceres e acontecimentos como a massacre que teve lugar no Complexo Penitenciário Anísio Jobim em Manaus, faria com que o problema da superlotação não fosse atendido corretamente. Somando a todos os problemas anteriores a falta de manutenção das penitenciárias, e precariedade no âmbito da higiene e a saúde dos detentos, e o intuito seria o de prender os infratores da lei, porém colocando em liberdade grande parte deles, justamente, pela falta de

condição. Deste modo, podemos observar como, apesar do número de aprisionamentos no geral ter aumentado, o número de presos no regime fechado, o que significa realmente estar em total privação de liberdade, ter ido diminuindo com os anos. Como resultado temos uma diminuição do percentual da população carcerária total no regime fechado no Brasil, a que uma vez seria de quase o 60% em 2003, seria reduzida com os anos até representar pouco menos do 40% da população prisional total em 2016.

Os estados brasileiros em geral, como consequência do aumento da população prisional do país, também sofreram com um aumento cada um da sua população carcerária. Por lei natural, estados de grande concentração de pessoas como São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais, com uma vasta densidade de pessoas tiveram o índice de violência aumentado, e por conseguinte, o número de aprisionamentos, o que levou a elevar ainda mais o número total dos seus presos. Coincidentemente com a situação do país, os diferentes estados do país sofreram, em sua grande maioria, uma redução no percentual de presos no regime fechado ao comparar com a população carcerária total. A superlotação no regime fechado se expandiu por todos os estados do Brasil, assim como também afetou os outros tipos de regime. Podemos perceber que por enquanto o regime fechado cada vez ficava menor em comparação a população prisional total, tanto no país quanto nos estados, os outros tipos de regime como o provisório, o semiaberto ou o aberto tiveram anos de crescimento, suprindo assim um pouco a demanda por celas nas prisões, sem necessariamente ter que oferecer as mesmas para o cumprimento da condenação.

O percentual de homens e mulheres nas prisões do Brasil tem aumentado quase em paralelo, com o percentual de mulheres tentando tomar aos poucos, cada vez mais do percentual de homens. Analisando apenas o aprisionamento feminino, segundo Pontes e Martins (2017) no ano 2000 o número aproximado de mulheres presas era de 5.601 e para o ano de 2016 este número tinha aumentado drasticamente para aproximadamente 44.721 mulheres presas, representando em si um aumento de quase o 700% nos dezesseis anos que se passaram. Ainda assim, existem poucas penitenciárias femininas ou mistas em relação às puramente masculinas, e mesmo com o incremento em si mesmo da população total carcerária feminina, a dos homens ainda ultrapassa o 90% do total, como foi analisado nos dados colhidos da InfoPen.

A superlotação das prisões do Brasil é dada, justamente, porque o número de pessoas presas ultrapassa o número de vagas disponíveis nas prisões do país. Segundo dados do Ministério Público do país no ano de 2015 a superlotação representava um 160,7%, já no ano de

2016 a mesma aumentou para 161,9%, e no ano seguinte de 2017 o salto foi de quase 10 no percentual resultando em 172,7%. O Tanji (2017) expõe a condição desumana das celas na maioria das penitenciárias do Brasil, a falta de recursos, assim como a incapacidade de reeducar o preso para a sociedade, também critica o alto número de presos provisórios, que tendam esconder a situação com as vagas no país. Uma solução direta para a falta de vagas necessárias e a superlotação, é a de construir novas unidades penitenciárias federais com rapidez, mas como explicam Machado e Mori (2017), esta façanha levaria um custo total necessário de não menos de 12,9 bilhões de reais aproximadamente, e o governos em si deveria estar disposto a gastar ainda mais com a devida manutenção de cada um dos presos e das cárceres após a construção. No ano 2017, como consta por Paraguassu e Flynn (2017), o governo tinha em mente a construção de novos presídios pré-modelados, os quais seriam um total de 30, sendo 5 federais e 25 estaduais, tudo isto no tempo máximo de um ano, o que seria uma via rápida de resolver o problema da superlotação. As celas pequenas e superlotadas tem mostrado no passado serem um dos motivos principais das rebeliões nos presídios, sem contar com integrantes de várias facções inimigas compartilhado a mesma penitenciária ou, às vezes, a mesma cela.

Segundo Souza (2017), o valor de manter um preso no Brasil, em média, é de aproximadamente R\$ 2.400,00 reais mensal. Este valor vem do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) ou também do Fundo Penitenciário Estadual (Funpes). Outras formas de obter fundos para este propósito pode ser através de multas penitenciárias, ou labores de arrecadação com os próprios presos. O valor de manutenção dos presos que se encontram cumprindo sentença em prisões federais é um pouco maior, e pode chegar a um valor aproximado de 3472,00 reais. Estes centros penitenciários são administrados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen). O salário dos agentes penitenciários oscila entre os R\$ 5.000,00 reais aos R\$ 7.000,00 reais geralmente, excluindo os benefícios como auxílio médico, alimentação e manutenção do uniforme, entre outros.

Os presos também usufruem de uma série de benefícios que lhes são outorgados pelos órgãos do Estado. No estudo realizado por Rocha e Leite (2010), o preso tem uma série de direitos básicos inegáveis ante os direitos humanos como o direito à alimentação, a vestimenta, a receber visitas de família ou amigos, à assistência médica, ou até mesmo a receber e escrever cartas, entre outras. Ferreira (2017) explica também como existem também outros tipos de benefício como Auxílio-Reclusão, onde a família do preso pode receber valores de até R\$ 1.292,43 reais por mês,

num valor médio R\$ 953,75 reais aproximadamente, este benefício pode ter duração vitalícia, dependendo da duração da condena de dito preso. Além deste benefício existe o saído, que concede um dia de saída em data comemorativa como, por exemplo, o dia das mães, para o detento poder usufruir da data junto a familiares ou amigos. E também existe o Indulto, em casos excepcionais onde o recluso é perdoado da sentença que lhe foi dada. Apesar muitas pessoas achar que nos presídios tem uma espécie de conforto que não era pra ser oferecida o Magalhães (2017) explica que não existem nenhum tipo de mordomias para os presos nas prisões do país, pois os espaços são escassos, há superlotação nas celas, e dificilmente um preso tem vontade própria de permanecer na prisão, onde muitos deles morrem cada ano por doenças contraídas lá dentro, pela má condição da mesma.

No mundo, e pelos dados analisados, em valores absolutos o Brasil ocuparia o terceiro lugar como país com maior número de pessoas privadas de liberdade. Ainda se formos analisar contrapondo o número de pessoas presas no país com o número total populacional, o Brasil se tornaria o quarto lugar a nível mundial, mesmo assim, não estaria mostrando a realidade sobre o aprisionamento no país. Quanto analisamos a taxa de aprisionamento, aí sim, podemos ver qual a postura do Brasil sobre prender pessoas e vemos que, na verdade, é pouca. O Brasil, como exemplificado pelo Moura (2017) ocupa a trigésima sexta posição no mundo em taxa de aprisionamento por cada 100 mil pessoas, e vemos que o destino destes presos é incerto, podendo ser apenas presos provisórios, que podem ser soltos no dia seguinte, por enquanto a taxa de crimes violentos no país aumenta. O Brasil está na obrigação de remodelar o seu método de aprisionamento, parar de prender por crimes menores e começar a condenar mais por crimes de alta violência e aprisionar mais bandidos que realmente atentem contra a segurança da sociedade brasileira. Por outro lado, por enquanto na Europa ou na Ásia a tendência desta taxa é de diminuir, no Brasil ela está aumentando, já em 2019 o Brasil aumentou em 10 posições e ocupa a vigésima sexta posição com uma taxa de aprisionamento de 333 por cada 100 mil habitantes, como mostra o site da ICPR (siglas em inglês para Centro Internacional de Estudos Prisionais). Como Balam (2018) explica, o Brasil prende de um jeito errado, sem dar solução básica aos tipos de aprisionamento, o que resulta nessa posição que o país tem, sobre a sua situação carcerária, perante o mundo.

A construção de prisões seria uma solução rápida e eficaz para o problema da superlotação no país, e uma boa política de reeducar dentro das prisões incentivaria os infratores

da lei a não cometerem mais crimes. Como Oliveira (2017) expõe, em média, um a cada quatro ex-presidiários volta a cometer algum tipo de crime, e a falida estratégia de ressocialização faz com que aproximadamente apenas o 20% dos egressos consigam emprego, e que apenas o 9% volte a estudar. Fora das prisões, deveriam ser desenvolvidas políticas públicas e de segurança que consigam atingir às comunidades carentes do país, erradicar a situação precária de vida das pessoas mais pobres do país, atingindo uma melhoria no índice da desigualdade, fazendo em si que o Brasil se torne, cada vez mais, um país mais seguro. Uma revisão do código penal brasileiro poderia também ser um caminho interessante para a melhoria da situação carcerária do país.

REFERÊNCIAS

ABRAL, Luisa Rocha; SILVA, Juliana Leite. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. **Revista do centro acadêmico Afonso Pena**, v. 13, n. 1, 2010.

ACAYABA, C. Brasil registra o maior número de assassinatos da história em 2016: 7 pessoas mortas por hora no país. **G1**, São Paulo, 30 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/brasil-registra-o-maior-numero-de-homicidios-da-historia-em-2016-7-pessoas-foram-assassinadas-por-hora-no-pais.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2019.

ALMEIDA, R; MARIANI, D. Qual o perfil da população carcerária brasileira. **Nexo**, São Paulo, 18 jan. 2017. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/01/18/Qual-o-perfil-da-populacao-carceraria-brasileira>. Acesso em: 25 jun. 2019.

AMORIM, Felipe; COSTA, Flávio; BIANCHI, Paula. Cadeias brasileiras superam limite de superlotação estipulado pelo Ministério da Justiça. **UOL**, São Paulo, 09 dez. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/12/09/superlotacao-nas-cadeias-violou-resolucao-de-conselho-do-ministerio-da-justica.htm>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BALAM, Mariana. Brasil prende muito e prende mal: será? **Gazeta do Povo**, Curitiba, 08 jan. 2018. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/justica/brasil-prende-muito-e-prende-mal-sera-8uolyehaefpqz8jrx62s72kbn/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BEDÊ, Rodrigo. **Uma breve análise sobre a situação dos presídios brasileiros**. JusBrasil, Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://rodrigobede.jusbrasil.com.br/artigos/444136748/uma-breve-analise-sobre-a-situacao-dos-presidios-brasileiros/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BRASIL, Felipe Moura. Brasil é, no mínimo, o 34º em número de presos por 100 mil, mas jornais caem na maquiagem do relatório da Infopen. **Veja**, São Paulo, 11 fev. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/brasil-e-no-minimo-o-34-em-numero-de-presos-por-100-mil-mas-jornais-caem-na-maquiagem-do-relatorio-do-infopen/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, [DF]: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 25 jun. 2019.

BRETAS, Valéria. Entenda a diferença entre os regimes fechado, semiaberto e aberto. **Exame**, São Paulo, 18 jul. 2017. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/entenda-a-diferenca-entre-os-regimes-fechado-semiaberto-e-aberto/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BRETAS, Valéria. Onde a violência piorou no Brasil na última década. **Exame**, São Paulo, 18 jun. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/onde-a-violencia-piorou-no-brasil-na-ultima-decada/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

CALYUT, F. Brasil, terceira maior população carcerária, aprisiona cada vez mais. **Instituto Humanitas UNISINOS**, Belo Horizonte, 12 set. 2018. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/582668-brasil-terceira-maior-populacao-carceraria-aprisona-cada-vez-mais>. Acesso em: 25 jun. 2019.

CONSULTOR JURIDICO. Brasil tem a 3ª maior população carcerária do mundo, com 726.712 presos. **Consultor Jurídico**, 8 dez. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-08/brasil-maior-populacao-carceraria-mundo-726-mil-presos>. Acesso em: 25 jun. 2019.

IBGE. **Resultados dos Dados Preliminares do Censo**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019.

FÁBIO, André Cabette. EUA, Rússia e China reduzem taxas de presos. Brasil aumenta. **Nexo**, São Paulo, 27 abr. 2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/04/27/EUA-Russia-e-China-reduzem-taxa-de-presos.-Brasil-aumenta>. Acesso em: 25 jun. 2019.

FERREIRA, Cláudia. Brasil gasta R\$ 20 bilhões a cada ano para manter presos. **Jornal NH**, Porto Alegre, 22 jan. 2017. Disponível em: https://www.jornalnh.com.br/_conteudo/2017/01/noticias/pais/2062137-brasil-gasta-r-20-bilhoes-a-cada-ano-para-manter-presos.html. Acesso em: 25 jun. 2019.

GARCIA; Alisson Silva. Como funciona o regime semiaberto. **Jusbrasil**, São Bernardo do Campo, 2016. Disponível em: <https://alissonsilvagarcia.jusbrasil.com.br/artigos/304949546/como-funciona-o-regime-semiaberto>. Acesso em: 25 jun. 2019.

MACHADO, Leandro; MORI, Letícia. Brasil teria que construir quase um presídio por dia durante um ano para abrigar presos atuais. **BBC Brasil**, São Paulo, 08 dez. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42274201>. Acesso em: 25 jun. 2019.

MAGALHÃES, Pedro. Os presos têm muita mordomia! Quais? **Jusbrasil**, Vitória, 2017. Disponível em: <https://pedromaganem.jusbrasil.com.br/artigos/424746830/os-presos-tem-muita-mordomia-quais>. Acesso em: 25 jun. 2019.

OLIVEIRA, Nathalia Di. A cada quarto ex-presidiários no Brasil, um volta a cometer crimes. **Observatório do Terceiro Setor**, São Paulo, 20 jun. 2017. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/cada-quatro-ex-presidiarios-no-brasil-um-volta-cometer-crimes/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

PARAGUASSU, Lisandra; FLYNN, Daniel. Governo quer construir 30 novos presídios pré-modelados em um ano. **Reuters**, Brasília, 16 jan. 2017. Disponível em: <https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKBN1502H4>. Acesso em: 25 jun. 2019.

PONTES, Felipe; MARTINS, Helena. População carcerária feminina cresce 700% em dezesseis anos no Brasil. **Agência Brasil**, Brasília, 26 ago. 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-08/populacao-carceraria-feminina-cresce-700-em-dezesseis-anos-no>. Acesso em: 25 jun. 2019.

PRADO, Rodrigo Murad do. Entenda como funciona o Regime Disciplinar Diferenciado. **Canal Ciências Criminais**, 21 fev. 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/regime-disciplinar-diferenciado/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

RANGEL, Flavio Medeiros; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea. **Estudos de Psicologia**, v. 21, n. 4, p. 415-423, out./dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v21n4/1413-294X-epsic-21-04-0415.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2019.

SILVESTRE, Giane; MELO, Felipe Athayde. Encarceramento em massa a tragédia prisional brasileira. **Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, São Carlos, n. 293, abr. 2017. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5947-Encarceramento-em-massa-e-a-tragedia-prisional-brasileira. Acesso em: 25 jun. 2019.

SOUZA, Isabela. Quanto custa um preso no Brasil? **Politize**, Florianópolis, 31 mar. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/quanto-custa-presno-brasil/>. Acesso em: 25 jun. 2019.

TANJI, Thiago. Prendemos muito e prendemos mal: o problema das prisões no Brasil. **Revista Galileu**, Brasília, 03 jan. 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2017/01/prendemos-muito-e-prendemos-mal-o-problema-das-prisoas-no-brasil.html>. Acesso em: 25 jun. 2019.

TEIXEIRA, João Carlos. País tem superlotação e falta de controle nos presídios. **Senado Notícias**, Brasília, 14 jan. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/24/pais-tem-superlotacao-e-falta-de-controle-dos-presidios>. Acesso em: 25 jun. 2019.

VERDÉLIO, Andreia. Com mais de 726 mil presos, Brasil com terceira maior população carcerária do mundo. **Agenda Brasil**, Brasília, 08 dez. 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>. Acesso em: 25 jun. 2019.